

NCE/13/00561 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Do Algarve

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior de Educação e Comunicação (UAlg)

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UAlg)

Escola Superior De Gestão, Hotelaria E Turismo (Faro)

A.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Gestão e Administração Escolar

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão e Administração Escolar

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

345

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

142

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

000

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Dois anos

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Serão admitidos à candidatura à matrícula no curso os professores, educadores e outros profissionais licenciados ou detentores de grau legalmente equivalente e com pelo menos cinco anos de experiência profissional na docência ou na área principal do ciclo

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: Existem e satisfazem as condições legais. O processo está documentado com atas dos Órgãos. Contudo, a Faculdade de Economia não é implicada na organização, embora emita parecer e o Plano de Estudos tenha um elevado nº de ECTS na área da economia. Na Pronúncia (17/02/2014) a IES clarifica que a Faculdade de Economia apoia sem participar na leccionação. Recomenda-se que a IES altere a área principal do CE (apontada como 345) para a área 142 (apontada como a área secundária), dado tratar-se de um Ciclo de Estudos em gestão e administração numa área bem definida e identificada como é a que envolve as organizações escolares, e cujos destinatários preferenciais são professores.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos: Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: Mantendo uma Comissão Científica do CE, cujos elementos têm perfil adequado, na Pronúncia (17/02/2014) a IES aponta a responsável pela implementação do curso, com perfil adequado, o que se ajusta melhor à natureza de um CE que envolve diferentes Unidades Orgânicas.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: As condições de acesso e ingresso estavam em consonância com a legislação; contudo, na pronúncia a IES clarificou-as de modo a ajustarem-se ainda mais à especificidade do CE (Pronúncia 17/02/2014).

A selecção de candidatos é realizada pela Comissão Coordenadora do curso, com base na avaliação do curriculum vitae dos candidatos, a partir da análise de critérios previamente estabelecidos.

A CAE recomenda que a área principal do CE se insira nas Ciências da Educação (142) e não na Gestão e Administração (345), de modo particular a Dissertação. Uma mais valia deste CE e da Dissertação advém da colaboração entre as diferentes Unidades Orgânicas, mas sem perder

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: A estrutura curricular organiza-se em 2 anos com 120 ECTS distribuídos por 4 S. Era uma estrutura rígida sem qualquer oferta opcional. Na Pronúncia, a IES introduz uma unidade curricular optativa. Além disso, a IES incluiu o CE na área principal 345 (Gestão e Administração) e na secundária 142 (Ciências Sociais), apesar de a maioria dos ECTS (90) serem na área da economia, incluindo 60 da Dissertação. Contudo, a UC Design de Projeto é incluída na área das Ciências da Educação bem como a UC Met de Investigação.

Dado tratar-se de G e Administração específica para as organizações escolares, pareceria mais ajustado classificar o CE na área principal das Ciências da Educação e encontrar maior coerência na atribuição das áreas científicas da maioria das UC.

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a

desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A instituição definiu um Projeto educativo, científico e cultural e os objectivos definidos para o CE são, em geral, congruentes com esse projecto, designadamente no contributo que podem dar para a concretização das linhas

estratégicas relativas ao ensino, investigação, formação e inserção profissional dos diplomados. No entanto, seria importante definir objetivos em áreas menos formais presentes no contexto profissional dos destinatários do Curso. Na Pronúncia são apresentados novos objetivos.

A dimensão tecnológica que deve impregnar a cultura de gestão das escolas é pouco contemplada ficando restrita a uma UC específica isolada. Na Pronúncia, a IES apresenta um reforço da dimensão tecnológica.

3.1.5. Pontos Fortes:

A vontade de intervenção no meio educativo.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os objectivos definidos para o CE são, em geral, congruentes com o projecto educativo, científico e cultural da

instituição, designadamente no contributo que podem dar para a concretização das linhas estratégicas relativas ao ensino, investigação, formação e inserção profissional dos diplomados. No entanto, seria importante definir objetivos em áreas menos formais presentes no contexto profissional dos destinatários do Curso.

Os objectivos definidos para o CE são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição, promovem a aprendizagem ao longo da vida e contribuem para o reforço da imagem da instituição na comunidade educativa, de âmbito regional e nacional.

A dimensão tecnológica que deve impregnar a cultura de gestão das escolas é pouco contemplada.

3.2.4. Pontos Fortes:

Ancoragem do Curso na instituição.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Definir, eventualmente, objetivos que decorrem do contacto dos futuros diplomados com um contexto, devendo os diplomados construir projetos institucionais que não se limitem às fronteiras da Escola (políticas institucionais de inclusão, cultura ambiental...).

Reforçar integração das novas tecnologias e dispositivos comunicativos nas UC.

Reforçar a integração da investigação nas UC.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Existe, em geral, coerência entre objetivos, conteúdos, metodologias e procedimentos avaliativos. Contudo, nem sempre há coincidência entre as metodologias indicadas no Plano de Estudos e nos Programas das UC.

Nem sempre a integração da investigação no interior das unidades é visível (a quantidade de trabalhos parcelares exigida poderá conduzir a menos rigor e profundidade na condução de cada um).

Não é evidente o uso de dispositivos comunicativos e de ferramentas tecnológicas nas UC.

«Metodologia da investigação» - Para um gestor, os indicadores quantitativos são importantes. Seria de relacionar esta unidade com linhas de investigação de fronteira entre a ESEC e as outras Unidades Orgânicas implicadas no CE.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Necessidade de coordenação dos programas dos docentes do Curso no sentido da integração da investigação articulada nas UC.

Há outros aspetos a considerar no sentido da melhoria do CE, por exemplo:

«Sociologia das Organizações...» - A Escola não é só construção política... mas também instituição para a construção... Seria de se explicitar estratégias para o conseguir e promover imagem institucional.

«Informática Aplicada»- Seria de incluir referências a plataformas e dispositivos comunicativos e de partilha social e políticas de desenvolvimento tecnológico institucional.

«Políticas...» Seria de incluir referências a políticas em Portugal e UE. O carácter geral e formal desta UC reflete-se na bibliografia.

Focalizar as UC «Design do Projeto» e «Dissertação» em problemáticas específicas (a formulação da UC serve para qualquer mestrado).

Focalizar «Gestão Estratégica» (demasiado formal podendo surgir em qualquer curso introdutório de qualquer instituição).

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente cumpre os requisitos legais - total de docentes: 15 em regime tempo integral, sendo 12 doutores.

Existe um Gabinete de Avaliação e Qualidade e estão definidos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização.

Todos os docentes têm uma ligação estável com a instituição por um período superior a três anos.

A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente.

As Fichas dos docentes e os Programas nos quais participam nem sempre estão articulados/coerentes. Ex: Políticas Educativas - dois docentes com 25h cada (Plano Estudos - 10T + 15TP); Liderança e Gestão - dois docentes com 25h cada (Plano Estudos - 10T + 15TP); Um docente de Informática Aplicada não inclui a UC na Ficha Docente...

4.5. Pontos fortes:

Formação do corpo docente.

4.6. Recomendações de melhoria:

Reforçar a dimensão contextual educativa na formação de professores das Unidades Orgânicas que não a de Educação ou iniciar/desenvolver linhas de investigação articuladas para ancorar o mestrado).

Rever as Fichas docentes e os Programas das UC de modo a tornar coerentes estes elementos.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O Curso vai decorrer na ESEC

Na ESEC existe um secretariado de apoio para todos os cursos de formação avançada, constituído por dois funcionários que dão apoio aos docentes e discentes.

A ESEC tem as condições adequadas para o funcionamento do Curso.

5.5. Pontos fortes:

Existência de estruturas de acompanhamento.

5.6. Recomendações de melhoria:

Reforçar a integração de tecnologias e de dispositivos comunicativos tecnológicos.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

O corpo docente do Ciclo de Estudos conta com alguns docentes inseridos em Centros de Investigação da FCT, alguns com boa avaliação (7 em 15 integram CI que incluem a área do CE):
Centro de Investigação do Espaço e das Organizações, U Algarve - Muito Bom, 6 Docentes
Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia da Universidade de Évora - Excelente, 1 Docente

Apesar de alguns docentes fazerem investigação na área predominante do Curso, importa que estes se inscrevam em estruturas reconhecidas. Seria de esperar que, com a tradição de formação nesta área, houvesse mais investigação, nomeadamente, com integração de estudantes.

São apontadas 35 publicações (área predominante do CE, revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos); contudo, apesar de as Fichas dos docentes não poderem comportar toda a produção do corpo docente do CE é notório que esta é bastante assimétrica.

Existem alguns projetos inter e nacionais relevantes.

6.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

6.6. Recomendações de melhoria:

Incentivar um maior número de docentes do Curso a integrar Centros de Investigação.

Alargar a rede de parcerias.

Envolver estudantes do Curso nos projetos e na publicação.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A ESEC, ESGHT e FCHS oferecem cursos de formação inicial e pós-graduada. A ESEC tem experiência consolidada na formação especializada em Administração Escolar, tendo os cursos sido acreditados pelo CCPFC. A ESGHT dispõe de ampla oferta formativa graduada e pós-graduada na área da Gestão e Administração. Alguns docentes têm colaborado em projetos ligados ao sistema educativo- TEIP, Programa Novas Oportunidades, outros. Os docentes são responsáveis pela coordenação e auditoria de projetos nacionais e internacionais. As Escolas envolvidas têm organizado cursos, colóquios, seminários de desenvolvimento da comunidade.

A dimensão desenvolvimento tecnológico parece pouco contemplada.

7.3. Pontos fortes:

A resposta que é dada, com este curso, a necessidades do sistema educativo.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nada a declarar.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Não se aplicam os pontos 8.1 e 8.2 por se tratar de Curso de Mestrado; Contudo, a IES colheu informação do relevo para o CE.

De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril; Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de Julho e Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário), no concurso para diretor de escola ou agrupamento de escolas tem preferência o docente que faça prova de ter concluído formação especializada ou mestrado na área da administração escolar ou educacional, tendo a UALG sido insistentemente solicitada a apresentar oferta formativa ao nível de mestrado para suprir esta necessidade que tem sido expressa mesmo por docentes profissionalizados com mais de cinco anos de serviço que já concluíram o curso de formação especializada em administração escolar.

O Curso envolve 3 Unidades Orgânicas da Universidade do Algarve e a IES deve repensar a posição da Faculdade de Economia.

8.5. Pontos fortes:

Articulação entre Escolas.

8.6. Recomendações de melhoria:

Reforçar parcerias com instituições nacionais e estrangeiras.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Segundo a instituição: «A metodologia utilizada seguiu os critérios apresentados no artº 20 do De-Lei n.º 74/2006 repub. no art.º 20 do Dec-Lei n.º 107/2008.

A UAlg tem regras estabelecidas quanto ao método de cálculo dos ECTS»«derivam de uma reflexão conjunta entre os representantes dos docentes e estudantes. Para distribuir a carga horária pelas diferentes componentes de horas de contacto e horas de trabalho autónomo, procedeu-se a um

definição criteriosa dos objetivos e competências a adquirir em cada uc. De um modo geral, seguiu-se uma tipologia com maior peso de horas teórico-práticas pois as unidades curriculares são orientadas para a aquisição de competências metodológicas ou profissionais. Sob a orientação da comissão coordenadora deste mestrado, os docentes que integram a lecionação deste ciclo de estudos deram o seu contributo ativo na conceção do plano de estudos, com ênfase no âmbito da elaboração dos programas curriculares das diferentes unidades curriculares».

9.5. Pontos fortes:

Processo partilhado de construção do curso por docentes de 3 escolas.

9.6. Recomendações de melhoria:

Apesar da construção partilhada do CE, tal como é indicada pela IES, recomenda-se rever a atribuição do número de ECTS a cada UC tendo em conta a sua natureza e a centralidade no Plano de Estudos.

Recomenda-se, também, reforçar a coordenação, no sentido de dar coerência aos trabalhos pedidos aos estudantes nas diferentes unidades curriculares, integrando a investigação (em articulação com linhas de investigação dos docentes que sustentem o curso e as dissertações dos estudantes - já definidas ou a definir) e servindo-se das TIC.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

São apresentados exemplos de 4 Cursos idênticos em Portugal, 1 no Reino Unido e 1 em Espanha.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Recomendações de melhoria:

Reforçar cooperação com instituições nacionais e internacionais.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas

em 11.1 a 11.4.:

Há protocolos com 2 agrupamentos.

A instituição dispõe de docentes com formação específica que participam na lecionação do mestrado e que poderão orientar e acompanhar os mestrandos no trabalho de campo.

11.6. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

11.7. Recomendações de melhoria:

Explicitar formas de articulação com as escolas, no sentido da condução de eventuais trabalhos dos estudantes e do seu acompanhamento por parte dos docentes da IES.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Não se aplica

12.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE aprecia o facto de a IES ter já iniciado a implementação de algumas recomendações (Pronúncia em 17/02/2014), que contribuem para a melhoria do CE.

A recomendação de acreditação do Ciclo de Estudos fundamenta-se nos aspectos que se seguem abaixo, predominantemente positivos. Há, contudo, ainda, outras recomendações que a CAE mantém por considerar que a IES as pode implementar com ganhos para a qualidade do CE.

Como referido na Análise SWOT e o Relatório da Instituição reflecte «Trata-se de uma formação que vem suprir uma lacuna existente na região, que tem garantias de recrutamento de alunos».

A instituição tem longo historial de formação pós-graduada de professores e formação na área da gestão e administração e os objectivos gerais do CE são congruentes com a missão e projecto educativo, científico e cultural da IES, particularmente da ESEC. O CE foi organizado colaborativamente por 3 Unidades Orgânicas da Univ Algarve

É adequada a designação, a duração e o número de vagas.

O corpo docente tem experiência de ensino superior, cumprindo os requisitos legais (maioritariamente doutores e todos com ligação estável por mais de 3 anos);

Existe boa dinâmica formativa.

A articulação entre Escolas permite racionalização de recursos humanos e materiais.

A ESEC, onde vai decorrer a actividade lectiva, tem espaços e recursos materiais adequados às necessidades do CE

Os recursos humanos não docentes evidenciam-se como adequados e suficientes.

No entanto, como se disse, a CAE, numa perspetiva de contribuir para maior qualidade do CE, e reconhecendo que a IES é capaz de as conduzir mantém ainda neste Relatório Final, algumas das recomendações que já tinham sido identificadas no Relatório Preliminar:

-Rever área principal do CE tendo em conta que se trata de gestão e administração específica das organizações educativas

-Rever, articulada e coerentemente com a natureza do CE, as áreas científicas das UC.

-Identificar a centralidade de algumas UC no PE e sua natureza, através de diferentes nº de h de contacto e de formas metodológicas bem como integração de h OT

-Reforçar a investigação aplicada e interdisciplinar tornando-a mais congruente com as necessidades do CE e menos assimétrica no conjunto dos docentes